



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03

COMPANHIA ABERTA

NIRE Nº43300002799

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DOS TITULARES DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA CELULOSE IRANI S.A. REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

I. **DATA HORA E LOCAL:** Realizada aos 18 dias do mês de dezembro de 2014, às 16:00 horas, na sede social da Celulose Irani S.A (õEmissoraö), localizada na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General João Manoel, nº 157, 9º andar, CEP 90.010-030.

II. **PRESENÇA:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (õDebenturistasö) da 2ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação da Emissora (õDebênturesö e õEmissãoö, respectivamente), conforme verificou-se nas assinaturas da Lista de Presença de Debenturistas. Presentes ainda, os representantes da Emissora, Srs. Marcos Antônio Souza e Adriano Roberto Doré e o representante do Agente Fiduciário das Debêntures, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (õAgente Fiduciárioö).

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente o Sr. Marcos Antônio Souza e secretário o Sr. Cleber Cavalcante Diniz

IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (õLei das Sociedades por Açõesö).

V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a dispensa do cumprimento da cláusula 4.11.1, item (xxx), referente a relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, no exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2014.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente assembleia haja vista ter presença de Debenturistas que representam 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação. Após a leitura da ordem do dia, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes que elessem, nos termos da Escritura de Emissão, um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para lavrar a presente ata. Assim a unanimidade dos Debenturistas presentes elegeu o Sr. Marcos Antônio Souza para presidir os trabalhos e o Sr. Cleber Cavalcante Diniz para secretariá-lo. Passada a palavra ao representante da Companhia, este informou aos presentes o motivo da assembleia fazendo uma breve explanação da ordem do dia. Os Debenturistas, em unanimidade aprovaram sem qualquer restrição a dispensa do cumprimento da cláusula 4.11.1, item (xxx) referente a



relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA no exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2014.

A deliberação acima está restrita apenas ao período referido, ressaltando que não será interpretado como renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento desta obrigação pelos demais períodos.

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos Debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo Secretário, Pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Companhia.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2014

Sr. Marcos Antônio Souza
Presidente da assembleia

Sra. Cléber Cavalcante Diniz
Secretário da assembleia

Celulose Irani S.A (Companhia)
Representado pelos Srs. Marcos Antônio Souza E Adriano Roberto Doré

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]



PÁGINA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DOS TITULARES DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA CELULOSE IRANI S.A. REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Itaú Unibanco S.A. ó Titular de 30 debentures

Banco Rabobank International do Brasil S/A ó Titular de 30 debêntures